



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 618 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICADO

DATA: 17/11/2022

EDIÇÃO Nº 2647

FLS: 146

ASS.

Fica desafetada, para fins de concessão real de uso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada, para fins de concessão real de uso, a área pública:

I - Lote n.º 05, quadra n.º 1.077 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 2.184,75m² (dois mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 17.766 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL